



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

- **CONTEXTO OPERACIONAL:**

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 10ª região, pessoa jurídica de Direito Público, localizado na Rua General carneiro, 26 Alto da Glória em Curitiba/Pr. CEP.: 80.060-150, criado pela Lei Federal nº 7.394 de 29 de outubro de 1985 e Decreto nº 92.790 de 17 de junho de 1986, é vinculado ao Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, dotado de personalidade jurídica e forma federativa como Autarquia Federal, que tem como finalidade registrar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional das técnicas radiológicas, como também desempenhar atividades, destinadas a verificar as condições da capacidade para o exercício profissional legalmente habilitado.

- **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

As Demonstrações Contábeis apresentadas foram elaboradas em conformidade com às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, ainda em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e ao Decreto-Lei nº 200/67 e também a Resolução CFC nº 1.111/2007. Bem como em observância as normas internacionais e aos Princípios Contábeis aceitos, tendo em vista a utilização do Programa Byte Serviços de Informática.

- **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Conselho em 31 de dezembro de 2023 e demonstra a posição estática dos ativos e passivos ao final do exercício corrente. O BP possibilita ao leitor observar qualitativamente e quantitativamente a posição e composição dos bens e direitos e das obrigações tal como o resultado acumulado da gestão patrimonial ao longo de alguns exercícios anteriores. Os recursos e equivalentes de caixa/banco são administrados pelo CRTR/PR. As contas do Banco do Brasil são usadas para



recebimento, pagamento das despesas e tarifas bancárias. A conta da Caixa econômica Federal foi criada para ser usada no pagamento da folha de pagamento dos funcionários. A conta corrente 46791-X Banco do Brasil é usada também para o pagamento da cota-parte CONTER, além de recebimentos. Os Recursos não utilizados na operacionalização das atividades foram aplicadas por intermédio de instituição financeira oficial (BANCO DO BRASIL) em investimentos financeiros. Os créditos a receber de Curto Prazo são créditos provenientes de anuidades, adiantamento com pessoal e de bloqueio judicial com provável realização até o término do exercício seguinte.

- **OBRIGAÇÕES:**

As obrigações estão representadas por valores a pagar decorrentes de obrigações trabalhistas, de contratação a fornecedores pela aquisição de materiais e/ou serviços originários de empenhos processados e não pagos até 31/12/2023; de obrigações fiscais de curto prazo e impostos e contribuições retidos de colaboradores a terceiros.

- **IMOBILIZADO:**

O imobilizado foi demonstrado pelo custo de aquisição, sendo considerado como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração. As alíquotas de depreciação são deduzidas de depreciação acumulada e estão fundamentadas no tempo da utilização dos referidos bens, calculada pelo método linear em conformidade com a legislação vigente.

- **AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL:**

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Paraná não realizou a reavaliação de todo o seu imobilizado do regional de 2023, mas registrou todos os bens pelo custo de aquisição e realizou a depreciação de todos os bens registrados.

- **INVESTIMENTOS EM ENTIDADES COLIGADAS E CONTROLADAS:**

A Entidade não participa do capital social de outras entidades.



- **TRIBUTAÇÃO**

A Entidade devido possuir natureza jurídica de autarquia federal é atribuída como forma de tributação imune.

- **EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A Entidade possui um empréstimo junto ao CONTER no valor de R\$ 100.000,00 que deverá ser pago até o fim do exercício seguinte.

- **RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, em opinião dos seus consultores e advogados, não apontam contingência de qualquer natureza. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes de futuros processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

- **EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Entidade ou que possam provocar efeitos sobre os resultados futuros.

RUBENS EDUARDO DE ARAUJO FABRICIO
CPF: 009.933.589-18
(DIRETOR PRESIDENTE)

CHARLES DIVINO AMANCIO
039.207.709-43
(DIRETOR TESOUREIRO)

MARIA JOSE TAQUES DE SIQUEIRA GUTIERRES
CPF: 631.622.109-68
CRC: PR. 035784-8/O
(CONTABILISTA)